



MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, Prefeito Municipal de Engenho Velho – RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988, torna público a **RETIFICAÇÃO** do referido processo licitatório, conforme segue:

O ITEM 02 (2.1.), O ITEM 5 (5.2), O ANEXO I – DESCRITIVO DO ITEM, O ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA (3.4), (3.6), (9.1), (10.4) e (10.5) PASSARÃO A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

(...)

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão observados os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos, que seguem:

<i>Data do Certame:</i>	21/05/2026 as 08h30min
<i>Recebimento das Propostas:</i>	Início: 08h00min do dia 07/05//2026 Fim: 08h29min do dia 21/05/2026
<i>Início da Sessão de Disputa de Preços:</i>	08h30min do dia 21/05/2026
<i>Tipo/Julgamento:</i>	Menor Preço POR ITEM
<i>Modo de Disputa:</i>	Aberto
Orçamento Sigiloso	

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

(...)

5.2. O (s) pedido (o) de impugnação (ões) do Edital ou esclarecimentos, poderão ser feitos através do site www.portaldecompraspublicas.com.br , ou pelos e-mails adm@engenhovelho.rs.gov.br , compras@engenhovelho.rs.gov.br, **até as 23:59 horas do dia 18/05/2026** ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Engenho Velho – RS, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a quinta feira e entre as 07h30min e 11h30min nas sextas feiras.

(...)



ANEXO I – DESCRITIVO DO ITEM

Segue abaixo o descritivo detalhado do item relacionado à presente contratação. Ressalta-se que todas as obrigações e especificações necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação encontram-se devidamente descritas no Termo de Referência, anexo junto aos sítios eletrônicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	RÊF.	QUANT.
1	<i>Veículo novo, zero quilômetro, tipo minibus/van, com acessibilidade, capacidade mínima para 16 lugares, ano/modelo mínimo 2025/2026, fabricação em linha regular de montagem do fabricante, cor sólida ou metálica, destinado ao transporte de passageiros, equipado com teto alto, motorização a óleo diesel S10, potência mínima de 140 CV, câmbio manual de no mínimo 06 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica ou elétrica, airbag frontal para motorista e passageiro, freios ABS nas quatro rodas, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração/antiderrapagem, assistente de partida em rampa, ar condicionado original de fábrica na cabine e no compartimento de passageiros, alarme, aviso sonoro de ré, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré com monitor, tacógrafo digital original de fábrica, banco do motorista com regulagens de altura, distância e reclinção, banco dianteiro para passageiro biposto, bancos traseiros reclináveis com apoio de braço, confeccionados em material resistente e de fácil higienização, porta lateral corredeira, portas traseiras, sistema de som com rádio, USB e Bluetooth, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas, volante com regulagem de profundidade, faróis com regulagem elétrica, faróis de neblina, rodas aro mínimo 16 polegadas, estepe nas mesmas dimensões dos pneus de rodagem, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, reservatório de ARLA 32 conforme padrão do fabricante, comprimento externo mínimo de 6.000 mm, distância mínima entre eixos de 4.000 mm, altura externa compatível com teto alto, volume interno adequado ao transporte coletivo de passageiros, películas ou vidros conforme legislação vigente, além de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá possuir acessibilidade por meio de dispositivo de poltrona móvel (DPM) instalado na porta lateral corredeira, com capacidade mínima de 130 kg, acionamento eletro-hidráulico 12V, funcionamento automático para embarque e desembarque de pessoa com deficiência ou</i>	Und	01



<p><i>mobilidade reduzida, cinto de segurança de três pontos, atendendo integralmente às normas da ABNT e demais exigências legais aplicáveis. Todos os equipamentos e itens deverão ser originais de fábrica, com emissão da primeira nota fiscal diretamente ao ente contratante, manual de garantia em nome do primeiro proprietário, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem, contada a partir do recebimento definitivo, além da realização das três primeiras revisões periódicas sem custos de mão de obra, filtros e lubrificantes, em rede autorizada ou concessionária da marca. Caso a fornecedora não seja concessionária autorizada, deverá comprovar a condição de veículo zero quilômetro mediante consulta do chassi junto à concessionária oficial da fabricante. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado, emplacado e em conformidade com toda a legislação de trânsito vigente.</i></p>		
---	--	--

(...)

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

3.4. Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do item a ser adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO	RÉF.	QUANT.
1	<p><i>Veículo novo, zero quilômetro, tipo minibus/van, com acessibilidade, capacidade mínima para 16 lugares, ano/modelo mínimo 2025/2026, fabricação em linha regular de montagem do fabricante, cor sólida ou metálica, destinado ao transporte de passageiros, equipado com teto alto, motorização a óleo diesel S10, potência mínima de 140 CV, câmbio manual de no mínimo 06 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica ou elétrica, airbag frontal para motorista e passageiro, freios ABS nas quatro rodas, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração/antiderrapagem, assistente de partida em rampa, ar condicionado original de fábrica na cabine e no compartimento de passageiros, alarme, aviso sonoro de ré, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré com monitor, tacógrafo digital original de fábrica, banco do motorista com regulagens de altura, distância e reclinção, banco dianteiro para passageiro biposto, bancos traseiros reclináveis com apoio de braço, confeccionados em material resistente e de fácil higienização, porta lateral corredeira,</i></p>	Und	01



<p><i>portas traseiras, sistema de som com rádio, USB e Bluetooth, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas, volante com regulagem de profundidade, faróis com regulagem elétrica, faróis de neblina, rodas aro mínimo 16 polegadas, estepe nas mesmas dimensões dos pneus de rodagem, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, reservatório de ARLA 32 conforme padrão do fabricante, comprimento externo mínimo de 6.000 mm, distância mínima entre eixos de 4.000 mm, altura externa compatível com teto alto, volume interno adequado ao transporte coletivo de passageiros, películas ou vidros conforme legislação vigente, além de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá possuir acessibilidade por meio de dispositivo de poltrona móvel (DPM) instalado na porta lateral corredeira, com capacidade mínima de 130 kg, acionamento eletro-hidráulico 12V, funcionamento automático para embarque e desembarque de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, cinto de segurança de três pontos, atendendo integralmente às normas da ABNT e demais exigências legais aplicáveis. Todos os equipamentos e itens deverão ser originais de fábrica, com emissão da primeira nota fiscal diretamente ao ente contratante, manual de garantia em nome do primeiro proprietário, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem, contada a partir do recebimento definitivo, além da realização das três primeiras revisões periódicas sem custos de mão de obra, filtros e lubrificantes, em rede autorizada ou concessionária da marca. Caso a fornecedora não seja concessionária autorizada, deverá comprovar a condição de veículo zero quilômetro mediante consulta do chassi junto à concessionária oficial da fabricante. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado, emplacado e em conformidade com toda a legislação de trânsito vigente.</i></p>		
---	--	--

(...)

3.6. *O prazo de entrega do veículo será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da entrega da autorização de fornecimento.*

(...)

9.1. *O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, após a entrega do veículo licitado, em parcela única, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por*



intermédio da Tesouraria do Município, através de transferência bancária em conta do CNPJ da empresa com a indicação na nota do número de agência, conta e tipo, ou boleto bancário.

(...)

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

- a) A proponente, deverá comprovar a existência de uma concessionária, (através de prints de telas de programas de mapas), numa distância não superior de 120 km da sede do município, para a realização das revisões programadas ou não, para consertos e reparos do veículo, caso necessário, possuindo assistência técnica 24 horas, com profissionais treinados pela fábrica;*
- b) Declaração que prestará assistência técnica dentro do plano de garantia e fora dela, com assistência 24 horas;*
- c) Declaração de garantia do fabricante do veículo de no mínimo 12 meses, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem limites de quilometragem.*
- d) Declaração de isenção de pagamento nas três primeiras revisões, tanto na mão de obra, quanto filtros e óleos, conforme manual de manutenção do veículo, independente da quilometragem rodada ou se extrapolar o tempo de garantia, em oficinas credenciadas autorizadas pelo fabricante ou concessionárias da marca ofertada;*
- e) Prospecto do veículo ofertado, o qual deverá demonstrar todas as características exigidas neste Edital, sob pena de desclassificação do item.*

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DO DPM – DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL:

- a) Declaração de que a mão de obra técnica de montagem e eletrotécnica, terá o acompanhamento de engenheiro mecânico, o qual emitirá ART (anotação de responsabilidade técnica) para os serviços executados;*
- b) Prova de que a empresa está devidamente registrada no conselho profissional competente (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);*
- c) Prova de que a empresa possui um profissional de nível superior devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), o qual deverá ser o responsável técnico da empresa;*

c.1.) A prova do vínculo do profissional com a empresa poderá ser feita da seguinte forma: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio do contrato social; no caso de empregado, mediante cópia da carteira profissional de trabalho; e, no caso de contratado, cópia do contrato, que demonstre a identificação do profissional com a empresa;

- d) Atestado de capacidade técnica de fornecimento de DPM – Dispositivo de Poltrona Móvel, com características semelhantes ao equipamento a ser adquirido/montado, acompanhado de ART em nome da empresa que fará a transformação;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

- e) Licença de operação da empresa para comprovação de que está operando de modo correto quanto ao meio ambiente, já que os materiais utilizados para a transformação são prejudiciais ao meio ambiente;*
- f) Declaração de que a empresa montadora do dispositivo possui oficina própria para realizar a assistência técnica do dispositivo numa distância máxima de 120 km da sede do município (através de prints de telas de programas de mapas);*
- g) Apresentar croqui do veículo para adaptação, assinado pelo engenheiro responsável da empresa que fará a montagem do equipamento de acessibilidade no veículo.*
- h) Declaração de garantia do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.*
- i) Prospecto do equipamento ofertado, o qual deverá demonstrar todas as características exigidas neste Edital, sob pena de desclassificação do item.*

(...)

Permanecem inalterados demais itens constantes no referido Edital

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antônio Trombetta, nº 35, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a quinta feira e entre as 07h30min e 11h30min nas sextas feiras, ou também poderão ser solicitados nos e-mails adm@engenhovelho.rs.gov.br, compras@engenhovelho.rs.gov.br, ou licitacoes@engenhovelho.rs.gov.br.

Prefeitura Municipal de Engenho Velho – RS, 06 de maio de 2026.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal de Engenho Velho – RS